



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 123/2025

Senhor Presidente,

Considerando o direito constitucional de acesso à informação, bem como o dever institucional desta Casa de Leis de zelar pela transparência da gestão pública e fiscalizar os atos do Poder Executivo;

Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren e ao Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO, para que possam ofertar respostas a esta Casa de Leis, os documentos e informações referentes aos seguintes questionamentos, **dentro do prazo regimental**:

1. **Cópias integrais** das atas de todas as reuniões mensais ordinárias e extraordinárias realizadas pelo Conselho no exercício do ano de 2025, até a presente data;
2. **Cópia autenticada** do Decreto Municipal que dispõe sobre a nomeação, posse e mandato dos atuais membros titulares e suplentes que compõem o Conselho, incluindo representantes do Poder Executivo e dos servidores;
3. Informação sobre a **regularidade das reuniões** no corrente ano, indicando se estão ocorrendo na periodicidade determinada em lei ou regimento interno;
4. **Cópia do último Demonstrativo Financeiro e Atuarial** do Serviço Assistencial apresentado ao Conselho para apreciação;
5. Informações sobre a **situação atual da saúde financeira** do fundo previdenciário, especificamente sobre a existência de déficit ou superávit atuarial e as medidas propostas para sanar eventuais passivos;
6. Relação detalhada das **aplicações financeiras** dos recursos do Serviço Assistencial, com indicação das instituições financeiras, valores, prazos e taxas de remuneração;

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 52548/2025 - 03/09/2025 12:05 - PROCESSO 1404/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

7. Informe sobre a **política de investimentos** adotada, se está em conformidade com as resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e se foi aprovada pelo plenário do Conselho.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Previdência é um órgão de extrema relevância para a garantia dos direitos previdenciários dos servidores públicos municipais, cabendo a ele a fiscalização e gestão participativa do regime próprio de previdência. O acesso a estas informações por este vereador é fundamental para o exercício pleno de seu papel fiscalizador, assegurando a transparência necessária na gestão de um patrimônio que pertence, em última instância, aos servidores e à sociedade bebedourense. A prestação de contas robustece a governança e fortalece a confiança na administração da coisa pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 52548/2025 - 03/09/2025 12:05 - PROCESSO 1404/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EBFGY0FU0776JJ5S>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EBFG-Y0FU-0776-JJ5S



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52548/2025 - 03/09/2025 - 12:05 - EBFG-Y0FU-0776-JJ5S